



PROCESSO	SICCAU 1686598/2023
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Taxa de expediente do RRT extemporâneo

DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 – CPFI- CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Ofício nº8/2023-CAUSP/PRES/SECR, por meio do qual o CAU/SP encaminha proposta de desconto da taxa de expediente do RRT extemporâneo;

Considerando a análise de impacto encaminhada juntamente à solicitação, a qual demonstra que a participação do RRT extemporâneo frente à arrecadação seria em torno de 1%; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Manifestar-se contra a remoção da taxa de expediente cobrada no ato de emissão do RRT Extemporâneo. A CPFI-CAU/BR entende que deve se incentivar o profissional a emitir o RRT no tempo correto, e que a taxa adicional reforça o caráter educativo para o profissional que não tenha emitido o RRT em seu devido tempo;

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à PRES	1 dia após recebimento
2	PRES	Encaminhar ao CAU/SP	1 dia após recebimento

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de agosto de 2023.

DANIELA PAREJA SARMENTO
Coordenadora

ROGÉRIO MARKIEWICZ
Membro

SONIA LOPES DA SILVA
Membro

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi- CAU/BR

(Videoconferência)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Daniela Pareja Sarmento	X			
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Sonia Lopes da Silva	X			

Histórico da votação:**130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/BR****Data:** 03/08/2023**Matéria em votação:** Taxa de expediente do RRT extemporâneo**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Daniela Pareja Sarmento**Assessoria Técnica:** Leonardo Castello Branco

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 15:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA ROCHA MATTOS, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2023, às 17:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 20/09/2023, às 15:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MACIEL CASTELLO BRANCO, Analista Técnico**, em 27/09/2023, às 16:00, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA LOPES DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 07/10/2023, às 14:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicaubr, utilizando o código CRC **00A5FECF** e informando o identificador **0071535**.